



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1185, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 1111/2016](#) e estabelece os plantões de 11 a 14/11/2016 junto à 3ª Vara Federal de São Gonçalo, 17 a 20/11/2016 junto à 4ª Vara Federal de São João de Meriti e de 14 a 17/12/2016 junto à 1ª Vara Federal de Itaboraí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº JFRJ-PGD-2016/00012, de 09 de setembro de 2016, que transfere o plantão de 17 a 20/11/2016 da 1ª Vara Federal de Itaboraí para a 4ª Vara Federal de São João de Meriti e o de 14 a 12/12/2016, da 4ª Vara Federal de São João de Meriti para a 1ª Vara Federal de Itaboraí, e considerando a [Portaria PR-RJ Nº 1111/2016](#), publicada no DMPF-e Administrativo nº 169, de 08 de setembro de 2016, página 32, que designou os Procuradores da República THIAGO SIMÃO MILLER para atuar no plantão da 3ª Vara Federal de São Gonçalo no período de 11 a 14/11/2016, LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO para atuar no plantão da 1ª Vara Federal de Itaboraí no período de 17 a 20/11/2016 e CAROLINA BONFADINI DE SÁ para atuar no plantão da 4ª Vara Federal de São João de Meriti no período de 14 a 17/12/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 1111/2016](#), publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 169 de 08 de setembro de 2016, página 32, e designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuar nos referidos plantões:

| PROCURADORES                  | PERÍODO            | VARAS FEDERAIS                        |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| LEONARDO ALMEIDA C. CARVALHO  | 11/11 a 14/11/2016 | 3ª Vara Federal de São Gonçalo        |
| EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE | 17/11 a 20/11/2016 | 4ª Vara Federal de São João de Meriti |
| THIAGO SIMÃO MILLER           | 14/12 a 17/12/2016 | 1ª Vara Federal de Itaboraí           |

Art. 2º A Chefia de Gabinete disponibilizará o telefone oficial nº 99487-5071 para os membros designados para o plantão, conforme a [Portaria PR-RJ Nº 581/2014](#), publicada no DMPF-E Nº 117/2014 - EXTRAJUDICIAL - PÁG. 64, de 27/06/2014, que determina que:

§ 1º O Assessor do Procurador da República designado para todo e qualquer plantão na sede da PR-RJ deve se dirigir à Chefia de Gabinete, obrigatoriamente, na data e hora aprazadas, para buscar e posteriormente devolver o telefone oficial/institucional do plantão.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, o assessor deve verificar se o Procurador fará uso do telefone celular do plantão ou se prefere a instalação do “siga-me” para um número por ele indicado, efetuar a transferência da linha, se for o caso, e repassar essas informações à COJUD.

Art. 3º O gabinete do Procurador da República designado para o plantão, caso este não faça o uso do celular oficial, deverá informar à Justiça Federal, à Superintendência da Polícia e à COJUD o número do telefone em que poderá ser contatado durante seu período de plantão, conforme determinação contida na [Portaria PR-RJ Nº 581/2014](#).

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores da República em questão, às 3ª Vara Federal de São Gonçalo, 4ª Vara Federal de São João de Meriti e 1ª Vara Federal de Itaboraí, à Superintendência da Polícia Federal e à Coordenadoria Jurídica da PR-RJ.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Ministério Público Federal

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 set. 2016. Caderno Administrativo, p. 56.](#)